



PROTOCOLO INTERNO



1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO	- 3 -
1.1 Nas instalações	- 3 -
1.1.1 Sinalização e informação	- 3 -
1.1.2 Plano de higienização.....	- 3 -
1.1.3 Adequação do espaço selecionado para isolamento	- 3 -
1.1.4 Adequação das unidades de alojamento	- 3 -
1.1.5 Equipamentos de higienização.....	- 4 -
1.2 Para os colaboradores.....	- 4 -
1.2.1 Formação	- 4 -
1.2.2 Equipamento – Proteção individual e coletiva.....	- 4 -
1.2.3 Designação dos responsáveis	- 4 -
1.2.4 Conduta	- 4 -
1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização	- 5 -
1.3 Para os clientes	- 5 -
1.3.1 Equipamento – Proteção individual.....	- 5 -
1.3.2 Check-in.....	- 5 -
1.3.3 Pequeno-almoço	- 5 -
PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO	- 6 -
2.1 Plano de atuação.....	- 6 -

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 Nas instalações

1.1.1 Sinalização e informação

- Os clientes poderão ter conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19 através nas instalações e através do site <http://www.sotaoaberto.com/casadasandorinhas/>.
- Disponibilizamos a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

1.1.2 Plano de higienização

- Lavagem e desinfecção, de acordo com o presente protocolo interno, das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos.
- Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários).
- Ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- Renovação de ar de espaços comuns realizada regularmente.
- Na zona da copa, um reforço da higienização dos utensílios, equipamentos e superfícies e evitar ao máximo a manipulação direta dos alimentos por clientes e colaboradores.
- Para o chão, a lavagem é realizada com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água, com a frequência de limpeza, no mínimo, de duas vezes ao dia.

1.1.3 Adequação do espaço selecionado para isolamento

- Local (quarto reservado pelo cliente) para isolar pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19, com ventilação natural e revestimentos lisos e laváveis e casa de banho. No espaço comum existe disponível uma caixa de primeiros socorros com luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas e termómetro, que será imediatamente colocada no quarto com o hóspede com suspeita de infeção. Será ainda disponibilizado um *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis, saco para recolha de roupa e ainda contentor de lixo para recolha de resíduos.

1.1.4 Adequação das unidades de alojamento

- Cuidados específicos para troca da roupa de cama e limpeza nos quartos, privilegiando dois tempos de intervenção espaçados e com proteção adequada.
- A remoção da roupa de cama e atoalhados é realizada sem a agitar ou sacudir, enrolando-a no sentido de fora para dentro, sem encostar ao corpo e transportando-a diretamente para a máquina de lavar.
- A lavagem em separado à máquina e a temperaturas elevadas da roupa de cama/atoalhados (cerca de 60°C).
- Sempre que possível procederemos à utilização de equipamentos de limpeza de uso único que serão descartados após utilização.
- Os equipamentos de uso não único são limpos e desinfetados após utilização.

1.1.5 Equipamentos de higienização

- Existência de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto ao ponto de entrada/saída.

1.2 Para os colaboradores

1.2.1 Formação

- A proprietária recebeu informação e/ou formação específica sobre:
 - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
 - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo.
- A proprietária recebeu formação externa pelo Turismo de Portugal com o objetivo de sensibilizar para os procedimentos mínimos de limpeza, higiene e medidas básicas de prevenção e controlo da COVID-19. Os restantes funcionários receberam formação interna sobre o mesmo tema.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

1.2.2 Equipamento – Proteção individual e coletiva

- Os colaboradores estão equipados com máscara, luvas e avental.
- A farda dos colaboradores é lavada em separado à máquina e a temperaturas elevadas (cerca de 60ºC).

1.2.3 Designação dos responsáveis

- O colaborador da receção é responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde).

1.2.4 Conduta

- Auto-monitorização da temperatura corporal dos colaboradores, de acordo com o Decreto-Lei nº 20/2020 de 1 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19. Exclusivamente por motivos de proteção da saúde do próprio e de terceiros, são realizadas medições de temperatura corporal a trabalhadores para efeitos de acesso e permanência no local de trabalho. Caso haja

medições de temperatura superiores à normal temperatura corporal, o colaborador é impedido de aceder ao local de trabalho.

Comportamentos a adotar pelo *staff*:

- Manter a distância entre colaboradores e clientes e evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão;
- Não entrar e sair dos estabelecimentos com a farda do estabelecimento;
- Manter o cabelo apanhado;
- Desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.);
- A mercadoria será rececionada única e exclusivamente através da porta de acesso traseira, prevenindo assim que os fornecedores tenham de entrar dentro das áreas do alojamento local. Respeitar a distância mínima de 1 metro não havendo contacto físico com nenhum funcionário. Será evitada a receção de faturas e guias em papel, sempre que possível, o formato eletrónico será a opção.

1.2.5. Stock de materiais de limpeza e higienização

- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do empreendimento.
- Dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido.

1.3 Para os clientes

1.3.1 Equipamento – Proteção individual

- O hotel disponibiliza gratuitamente aos clientes equipamento de proteção individual, nomeadamente gel desinfetante e luvas descartáveis.

1.3.2 Check-in

- É disponibilizado, previamente, ao hóspede um documento para preenchimento dos dados pessoais obrigatórios permitindo maximizar o distanciamento social. O check-in passará a ser, sempre que possível, desta forma.

1.3.3 Pequeno-almoço

- O alojamento local mantém as tarifas de alojamento com pequeno-almoço incluído, que é disponibilizado no quarto aquando do *check-in*.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 Plano de atuação

- O colaborador responsável seguirá as seguintes recomendações em caso de suspeita de um hóspede:
 - O hóspede suspeito COVID-19 receberá uma máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita (a máscara deverá ser colocada pelo próprio doente);
 - O hóspede suspeito COVID-19 é conduzido até à área de isolamento - quarto reservado pelo hóspede – com a devida distância
 - O hóspede suspeito COVID-19 deve contactar de imediato a linha de Saúde 24 (808 24 24 24), de forma a que o seu caso seja avaliado e acompanhado;
 - O hóspede suspeito COVID-19 não deve sair do alojamento, devendo aguardar instruções dos profissionais de saúde;
 - A Autoridade Local de Saúde poderá optar por enviar a pessoa para o Hospital de referência da área ou não, dependendo da situação clínica;
 - As áreas comuns onde este hóspede passou serão isoladas e desinfetadas;
 - Após avaliação:
 - Caso o SNS 24 informe sobre a validação, o trabalhador deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), e aguardar as orientações do SNS 24;
 - O acesso à área de “isolamento” fica interdito;
 - A área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfecção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

O colaborador responsável segue as seguintes recomendações em caso de suspeita de um colaborador:

- Qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um trabalhador na empresa com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, dirigir-se-á para a área de “isolamento” – área de serviço.
- O trabalhador doente, já na área de isolamento, deverá contactar o SNS 24 (808 24 24 24);
- Após avaliação:
 - Caso o SNS 24 informe sobre a validação, o trabalhador deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), e aguardar as orientações do SNS 24;
 - O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
 - A área de “isolamento” fica interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfecção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

2.2 Descontaminação do local de isolamento

- Proceder-se-á sempre à descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e ao reforço da limpeza e desinfecção sempre que haja doentes suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.

- Os resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção serão armazenados num saco de plástico, fechado, que será segregado e enviado para o operador licenciado de gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.